

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 235 /2008-GDG. Teresina-PI, 24 de outubro de 2008

REGULAMENTA A VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO-CNH.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 22, da Lei 9.503, de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - A validação de Certificado do Curso de Atualização para renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedido antes de 05 de dezembro de 2005 e que não esteja lançado no sistema informatizado do DETRAN/PI, dependerá da comprovação de que o condutor interessado foi aprovado em prova digital realizada pelo DETRAN/PI, referente ao Curso de Atualização para Renovação de CNH.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral
DETRAN/PI

OF. 343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 225/GAB/2008 Teresina, 31 de outubro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2232-GDG/2008, datado de 05/09/2008, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, e do Memorando nº 107/2008, com seus anexos, datado de 02/09/2008, da lavra da Delegada Érika Mourão Melo de Aguiar, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados no *considerandum* desta portaria, o qual informa que o servidor WASHINGTON JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.521-4, filho de Pedro Fernandes da Silva e de Ana Carlos da Silva, teria negligenciado a guarda do preso Wellington Batista do Nascimento custodiado na Delegacia do 17º Distrito Policial/José de Freitas-PI, que empreendeu fuga no dia 12/07/2008.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores Luís Carlos Carvalho de Sousa Agente de Polícia Civil, Ananís Maria Moura Pinheiro, Agente de Polícia Civil e Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores Ademir Franco Albuquerque Silva, Agente de Polícia Civil, Herbert de Sousa Gomes, Agente de Polícia Civil, e Firmino Pio Vilarinho Neto, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral em Exercício da Polícia Civil

PORTARIA N.º 226/GAB/2008 Teresina, 31 de outubro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar de nº 082/2008, registrado por Cláudio Ricardo Ribeiro Freitas, datado do dia 01/09/2008, na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor José Ribamar de Sousa Barros, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 047.218-2, filho de Cantídio de Sousa Barros e de Antonia Vieira Barros, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria o qual informa que o servidor, teria comprometido a função policial civil ao ter agredido fisicamente o Senhor Cláudio Ricardo Ribeiro Freitas, fato ocorrido na Rua Paraíba, Bairro Pirajá, nesta capital, no dia 30/08/08.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, Julliano Falcão de Lima, Agente de Polícia Civil e Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores Ademir Franco Albuquerque Silva, Agente de Polícia Civil, Herbert de Sousa Gomes, Agente de Polícia Civil e Ananís Maria Moura Pinheiro, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em